

PORTARIA Nº 021/2024

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE HORÁRIO ESPECIAL DE NATAL E ANO NOVO.

O Sr. Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Presidente do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece que o horário de expediente para os dias que antecedem o Natal e o Ano Novo, dia 24 de dezembro de 2024 (terça-feira), será das 8h às 12h, conforme a Lei Municipal nº 1.720, de 2012. E no dia 31 de dezembro será ponto facultativo.

Parágrafo Único. As horas não trabalhadas referentes ao dia 31 de dezembro de 2024 serão compensadas a partir de 02 de janeiro de 2025, a razão de, no mínimo, meia hora por dia, cuja responsabilidade ficará a cargo da chefia imediata, de acordo com a carga horária de cada servidor.

Art. 2º - O atendimento será reestabelecido na quinta-feira (02), a partir das 8 horas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski
Presidente